ANEXO DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM 2 – Limpeza Predial

2.1 – A quantidade de Pessoal necessário para a execução das atividades será de no máximo 10 pessoas, ou conforme a necessidade pública.

A contratação será de acordo com a demanda de serviços. No decorrer do contrato, casa haja a necessidade de redução do número de operários, o Município de Tio Hugo-RS fará o pagamento de forma proporcional ao número de trabalhadores exercendo as atividades no momento.

2.2. Uniformes e equipamentos de Proteção Individual EPIs

Discriminação	Unidade	Quantidade
Boné	Unidade	02
Botina bi densidade anti-pérfuro	par	02
Bota de borracha	par	02
Calça com reflexivo	Unidade	02
Camiseta de algodão	Unidade	02
Colete	Unidade	02
Jaqueta	Unidade	02
Luva de Proteção	par	02

1.2. DETALHES DOS SERVIÇOS

ITEM 01

1.2.1 Varrição manual das vias Públicas:

O serviço de varrição manual será realizado nas áreas de maior concentração habitacional e de maior movimento por parte da população do município, onde o maior percentual de habitantes reside e frequenta, e que há maior concentração de pedestres e veículos. Este serviço consiste em varrer (manualmente) as vias públicas (nos dois lados) e os logradouros públicos, inclusive canteiros centrais não ajardinados, onde deve-se proceder a limpeza do passeio, sarjeta, meio-fio, 1 a 2 metros da faixa de pavimento, realizando por completo, com a retirada dos resíduos acumulados, esvaziar os cestos de lixo existentes ao longo da via, conforme anexo IV.

1.2.2 Capina e roçada das Vias Públicas

A capina e/ou roçada deverá ser executada por equipamentos adequados, removendo toda a vegetação nas laterais das ruas, rente aos meios-fios das ruas e canteiros, com a varrição e amontoamento dos resíduos.

A faixa de capina e/ou roçada será definida conforme a presença de vegetação e os resíduos resultantes da mesma, após amontoados deverão ser carregados em caçambas, os quais serão transportados pela contratante em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras, conforme anexo IV.

1.2.3 Pintura de Cordão Meio Fio das Calçadas e Canteiros das Vias Públicas

Consiste na pintura manual de meio fio das calçadas e canteiros das vias públicas. Os parâmetros da pintura serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras, em cor branca e amarelo padrão.

O fornecimento dos materiais utilizados na pintura é de inteira responsabilidade da contratante.

PROGRAMA DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PINTURA DE CORDÕES (MEIO FIOS)

Logradouro/roteiro	Complemento	Frequência	Metros lineares(meio-fio) mensal	Metros lineares (meio-fio) semanal	Observação
Bairro Progresso	Rua Venezuela	Semanal		307,00	Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Progresso	Rua Paraguai	Mensal	741,00		Rua sem pavimentação (capina e roçada)
Bairro Progresso	Rua Cuiabá	Mensal	260,00		Rua sem pavimentação (capina e roçada)
Bairro Progresso	Rua Cuiabá	Semanal		550,00	Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Progresso	Rua Avelino Silvério Schnaider	Semanal		416,00	Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Progresso	Rua Otto Müller	Semanal		200,00	Rua Pavimentada (varrição de conservação)

Bairro Progresso	Rua Laçador	Semanal		260,00	Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Progresso	Rua Bahia	Semanal		804,00	Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Progresso	Rua Ida Maria Vollmer	Mensal	2.106,00		Rua sem pavimentação (capina e roçada)
Bairro Gourg	Rua Rio Pardo	Mensal	214,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Gourg	Rua Ernestina	Mensal	156,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Gourg	Rua Acre	Mensal	204,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Gourg	Rua Rio Branco	Mensal	124,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Gourg	Rua Reinaldo Gourg	Mensal	300,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Gourg	Rua Paraná	Mensal	1.520,00		Rua sem pavimentação (capina e roçada)
Bairro São Cristóvão	Rua Paraná	Semanal		1.335,00	Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro São Cristóvão	Rua Foz do Iguaçu	Mensal	726,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro São Cristóvão	Rua São Paulo	Mensal	435,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro São Cristóvão	Rua Piauí	Mensal	260,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro São Cristóvão	Travessa Irma Schuster	Mensal	40,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro São Cristóvão	Rua Tocantins	Mensal	216,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)

Bairro São Cristóvão	Rua Santa Catarina	Mensal	400,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro São Cristóvão	Rua Adelino Schuster	Mensal	208,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro São Cristóvão	Rua Adelino Schuster + Rua Fortaleza (até a Casa Mortuária)	Mensal	948,00		Rua sem pavimentação (capina e roçada)
Bairro Rabello	Rua Rio Grande do Norte	Mensal	585,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Rabello	Rua Goias	Mensal	120,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Rabello	Rua Amapá	Mensal	120,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Rabello	Rua Ceará	Mensal	120,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Rabello	Rua Florianópolis	Mensal	1.299,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Rabello	Rua Pernambuco	Mensal	970,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Rabello	Rua Paraíba	Mensal	360,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Rabello	Rua João Pessoa	Mensal	360,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Rabello	Rua Boa Vista	Mensal	360,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Balduíno Sanders	Mensal	683,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Belém	Mensal	400,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)

Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Otto Wili Baumgardt	Mensal	350,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Campo Grande	Mensal	796,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Belo Horizonte	Mensal	1.190,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Ary Kohlrausch	Mensal	484,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Ricardo Schuvingel	Mensal	484,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Maranhão	Mensal	484,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Amazonas	Mensal	60,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Vitória	Mensal	60,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Arnildo Neuls	Mensal	280,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Pará	Mensal	160,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Rondônia	Mensal	452,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Gonçalino José Machado	Mensal	262,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Rio Grande do Sul	Mensal	268,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Victor Graeff	Mensal	100,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Rio de Janeiro	Mensal	316,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)

Bairro Centro	Rua Curitiba	Mensal	240,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Porto Alegre	Mensal	60,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Tio Hugo	Mensal	95,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Mato Grosso do Sul	Mensal	574,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Leonel de Moura Brizola	Mensal	482,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Getúlio Vargas	Mensal	386,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Ulisses Guimarães	Mensal	348,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Jucelino Kubicheck	Mensal	310,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Tancredo Neves	Mensal	268,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Salvador	Mensal	1.076,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Ibiraputã	Mensal	1.032,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Centro	Rua Hugo Londero	Mensal	1.510,00		Rua sem pavimentação (capina e roçada)
Bairro Boa Esperança	Rua Brasília	Mensal	184,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Boa Esperança	Rua Augusto Cadore	Mensal	630,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Boa Esperança	Rua Ari FockinG	Mensal	630,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)

Bairro Boa Esperança	Rua Scharlau	Mensal	1.350,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Boa Esperança	Rua São Luis	Mensal	152,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Boa Esperança	Rua Maceió	Mensal	68,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Bairro Boa Esperança	Rua Alfredo Doehrings	Mensal	224,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Primeiro Distrito/Loro	Rua São Judas Tadeu	Mensal	854,00		Rua Pavimentada (varrição de conservação)
Primeiro Distrito/Loro	Rua Lourenço Gaspar da Silva	Mensal	644,00		Rua sem pavimentação (capina e roçada)
TOTAL MENSAL			**31.098,00**	**15.488,00**	**46.586,00**

PROGRAMA DE CAPINA, CORTE DE GRAMA E VARRIÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS.

LOCAL	**FREQUENCIA**	**METROS QUADRADOS (mensal)**	**METROS QUADRADOS (semanal)**	**OBSERVAÇÃO**
Pátio da Escola Laurentino Machado - Linha Machado	Mensal	2.672,00		
Estacionamento Escola Laurentino Machado - Linha Machado	Mensal	4.000,00		
Pátio do CRAS Municipal (Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação) Bairro São Cristóvão	Mensal	1.650,00		
Pátio da Escola Casemiro de Abreu - Polígono do Erval	Mensal	2.573,00		
Pátio da Escola Reinoldo Born - Loro	Mensal	9.390,00		
Pátio da Escola Frei Clemente - Linha Graeff	Mensal	9.796,00		

Pátio do Reservatório elevado - Rua Bahia, bairro Progresso	Mensal	50,00		
Praça Joaquim Granja Neto - Bairro Rabelo	Semanal		2.367,00	
Pátio do Centro Administrativo Municipal - Bairro Progresso	Semanal		2.532,00	
Espaço Esportivo e Recreativo Maria Doehrings - Boa Esperança	Semanal		2.000,00	
Praça Oscar Groth - Bairro Centro (Loteamento Sippel)	Semanal		2.468,00	
Espaço Esportivo e Recreativo Helio Sippel - Bairro Centro (Loteamento Sippel)	Semanal		2.645,00	
TOTAL MENSAL		**30.131,00**	**48.048,00**	**78.729,00**

ITEM 02

1.2.4 Limpeza Predial

Limpeza interna e externa de prédios e banheiros públicos, incluindo nestes serviços: limpeza de chão, paredes, forros, beirais, calçadas, vidros, limpeza geral do pátio, em prédios pertencentes ao Município, conforme anexo VI.

LOCAL	**FREQUENCIA**	**METROS QUADRADOS (diários)**	**METROS QUADRADOS (semanal)**
Escola Antonio Parreirias (**Posto de Trabalho 02**)	Diária	608,00	
EMEI Arlindo Kerber (**Posto de Trabalho 03**)	Diária	1.358,00	
Escola Laurentino Machado (**Posto de Trabalho 04**)	Diária	465,00	
Banheiro da Praça Joaquim Granja Neto - Bairro Rabelo (**Posto de Trabalho 05**)	Semanal		32,00
Banheiro do Espaço Esportivo e Recreativo Helio Sippel - Bairro Centro (Loteamento Sippel) (**Posto de Trabalho 05**)	Semanal		48,00
		2.431,00	**80,00**
LOCAIS ONDE EXCEPCIONALMENTE SERÃO REALOCADOS OS FUNCIONÁRIOS			

Centro Administrativo Municipal - Bairro Progresso	Diária	750,00	
Unidade Básica de saúde/Secretaria da Saúde - Bairro Rabello	Diária	896,00	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Bairro Rabello	Diária	140,00	
Secretaria de Obras - Bairro Rabello	Diária	480,00	
Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação - Bairro São Cristóvão	Diária	608,00	
Escola casemiro de Abreu - Polígono do Erval	Diária	645,00	
Escola Reinoldo Born - Loro	Diária	610,00	
Escola Frei Clemente - Linha Graeff	Diária	204,00	
TOTAL M²		**4.333,00**	**80,00**

1.3. Das condições do Projeto

1.3.1. Dos locais

Os serviços de limpeza urbana deverão ser realizados em todas as vias e logradouros pertencentes à Zona urbana do Município e área rural (eventualmente), conforme cronograma anterior, e mapa por bairro com distanciamento de cada bairro.
Locais das vias e logradouros públicos a serem executados os serviços:
1) Bairro Progresso;
2) Bairro Gourg;
3) Bairro São Cristóvão;
4) Bairro Centro;
5) Bairro Rabello;
6) Bairro Nossa Senhora Aparecida;
7) Bairro Boa Esperança;
8) Primeiro Distrito (Loro).

Os serviços de limpeza predial serão realizados DIARIAMENTE nas Escolas Municipais Antônio Parreiras e EMEI Arlindo Kerber, ambas no Bairro Progresso, e Escola Laurentino Machado, na Linha Machado.

Os serviços de limpeza dos banheiros públicos, localizados na Praça Joaquim Granja Neto – Bairro Rabello e no Espaço Esportivo e Recreativo Helio sippel,

localizado no Bairro Centro, Loteamento Sippel, serão realizados SEMANALMENTE.

Havendo a necessidade os profissionais poderão ser realocados em outros prédios públicos pra o trabalho.

1.3.2 Das Condicionantes Referentes à Mão de Obra

A CONTRATADA deverá contratar mão de obra com qualificação e aptidão física para a execução dos referidos serviços;
Todos os profissionais deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade;
A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos e pessoal necessário e suficiente para a perfeita execução dos serviços;

1.4 Das Condicionantes Referentes à Pessoal, Equipamentos, Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual.

1.4.1 Da Responsabilidade da CONTRATADA:

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, nos termos da Legislação Vigente;
Manter a disciplina nos locais de serviços, retirando no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação de qualquer empregado que por sua vez for considerado de conduta inconveniente pela administração;
Fiscalizar o pessoal de modo a estarem uniformizados, e provendo-os de EPI's (equipamentos de proteção individual) e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
Manter sediado junto à administração durante os turnos de trabalho, pessoal encarregado capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
Manter todos os equipamentos e utensílios necessários durante a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, equipamentos esses, necessários para a realização dos serviços, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da administração;
Implantar de forma adequada a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;

Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela administração;
Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da administração;
Instruir os seus empregados quanto a preservação de incêndios nas áreas da administração.

1.5. Da Contratação

A contratação dar-se-á pelo período de 04 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art 75, VII, em conformidade com a Lei 14.133/22021.

1.6 Obrigações da CONTRATANTE:

A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Obras, bem como Planilha atestando as horas efetivamente trabalhadas e obrigações fiscais.

1.7 Obrigações da CONTRATADA:

A empresa contratada fica responsável por todas as despesas referentes ao objeto deste contrato: mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outras que forem devidas, relativamente à execução dos serviços contratados.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência de seus serviços.

Camila Ongarato Dapper	**Valduze Back Vollmer**
Engenharia	**Prefeita Municipal**